



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192.

CNPJ 46.477.618/0001-48

= PROJETO DE LEI NÚMERO 04/2014, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2.014 =

"Projeto de Lei, que autoriza o Município de Salmourão a assinar novo Protocolo de intenções para fins de participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde da Alta Paulista - CISAP e da outras providências."

JOSÉ LUIZ ROCHA PERES, Prefeito do Município de Salmourão, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal de Salmourão aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar novo Protocolo de intenções para fins de ampliação de sua participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde da Alta Paulista - CISAP.

Artigo 2º - Ficam mantidos, na integra, os artigos da Lei Municipal nº 696, de 09 de Fevereiro de 1996, que autoriza o Município a participar do Consórcio.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Salmourão, 14 de Abril de 2.014.

Respeitosamente

= JOSÉ LUIZ ROCHA PERES =
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192.

CNPJ 46.477.618/0001-48

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 04/2014.

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES (A) VEREADORES (A) ,

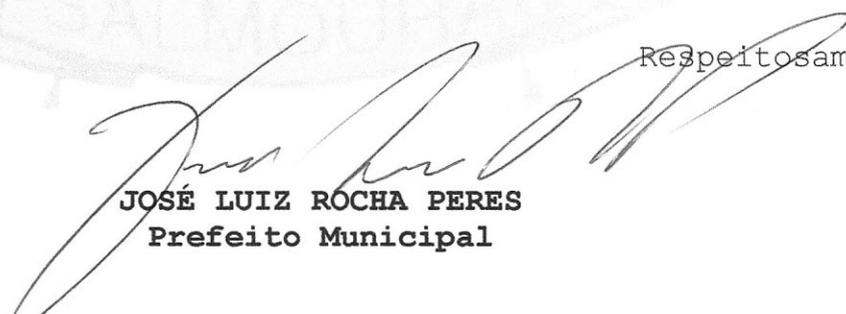
Vimos através do presente, apresentar para análise e aprovação dos Nobres Vereadores o Projeto de Lei nº 04/2014, **que autoriza o Município de Salmourão a assinar novo Protocolo de intenções para fins de participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde da Alta Paulista - CISAP e da outras providências.**

Explicitamos que a Lei Municipal nº 696/1998, autorizou o Município de Salmourão a participar do Consorcio Intermunicipal de Saúde, sendo que os serviços prestados à comunidade são altamente relevantes, visto que possui especialidades médicas não oferecidas pelo SUS, como psiquiatria e oftalmologia.

Para continuidade deste atendimento essencial garantido pelas normas legais em vigor, em especial, a Constituição Federal, torna-se necessária à aprovação desta norma, que possibilitará, além de tudo, a ampliação de Salmourão na participação do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Alta Paulista - CISAP, beneficiando de forma direta toda população de nosso município.

Sem mais no momento e certos da aprovação deste importante projeto de Lei, desde já reiteramos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,


JOSÉ LUIZ ROCHA PERES
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
ANTÔNIO VILLAS MARTINS
DD. Presidente da Câmara Municipal de Salmourão.
Salmourão/SP